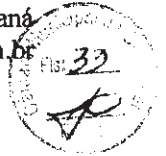




# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 034/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CINCO PNEUS PARA O AUTOMÓVEL MERIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E MIGUEL RIBEIRO DA COSTA – ME - CNPJ nº 05406869/0001-54

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - ME. – CNPJ 05406869/0001-54, com sede na Av. da Flores, 720, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu representante, Sr. Miguel Ribeiro da Costa, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de 5 (cinco) pneus 195/60r15 inclusos os serviços de montagem, balanceamento, bicos novos e alinhamento do automóvel pertencente à Câmara Municipal de Carambeí, placas BCM 9669, , conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa nº 025/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**, pela aquisição dos produtos e serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de inexigibilidade nº 025/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. Dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.39.01 – Pneus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o veículo com os pneus instalados, com montagem, balanceamento, bicos novos e alinhamento, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

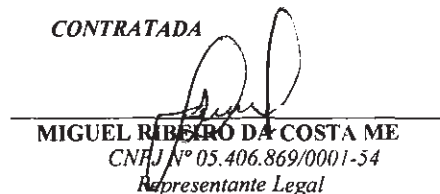
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 26 de novembro de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
MIGUEL RIBEIRO DA COSTA ME  
CNPJ Nº 05.406.869/0001-54  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº